



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1848, de 24 de fevereiro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL E SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Dinéia Pezzin Arrivabeni, doravante denominada EMEITI Dinéia Pezzin Arrivabeni, integrante da Rede Municipal de Ensino de Marilândia/ES, destinada ao atendimento de crianças da Educação Infantil, em regime de tempo integral.

Artigo 2º. A unidade escolar atualmente denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Angelo Bravin (EMEIEFTI Angelo Bravin) passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Angelo Bravin (EMEFTI Angelo Bravin), mantida sua finalidade, organização pedagógica e administrativa no âmbito do Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Artigo 3º. A criação da unidade escolar de que trata o art. 1º e a alteração de denominação prevista no art. 2º decorrem da reorganização administrativa e pedagógica das etapas de ensino, em razão da edificação do prédio escolar em blocos distintos e da necessidade de adequação à legislação educacional vigente.

Artigo 4º. Ficam alteradas, exclusivamente quanto à organização administrativa e à denominação das unidades escolares, as disposições constantes da Lei Municipal nº 486, de 13 de abril de 2004, no que forem incompatíveis com o disposto nesta Lei. Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.679, de 12 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data: 24/02/2026 15:41:24

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 24/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI:071.***.***. Data: 24/02/2026 16:48:02



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 24 / 02 / 2026

Gilmar Passamani Ferreira
 SERVIDOR

Gilmar Passamani Ferreira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA